

anterior e aos últimos doze meses.

**APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Mensalmente, valores mensais e dos últimos doze meses, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período de referência da apuração ou no próximo dia útil, em planilhas especialmente desenvolvidas para essa finalidade.

126216/2023

**PORTARIA N.º 106/2023-AGEPAR**

Designa servidor para responder pela função de Controle Interno no período de 11/12/2023 a 21/12/2023

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando o disposto no protocolo n.º 20.466.714-4;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor OSMAR ALVES BAPTISTA JUNIOR, RG nº 4.641.199-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Agente de Controle Interno, no período de 11/12/2023 a 21/12/2023, referente ao período de férias da titular, Paula Kastrup Carneiro Bond.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 17 de novembro de 2023.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

126352/2023

**IDR - PARANA**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA N.º 242/2023 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção nº 004/2023, de 23 de outubro de 2023,

**RESOLVE,**

**Art.1º HOMOLOGAR** as transferências dos servidores celetistas e as remoções dos servidores públicos estatutários incluídos no ANEXO ÚNICO da presente Portaria:

I. A efetivação das transferências dos servidores celetistas e das remoções dos servidores públicos estatutários, de que tratou o edital já referido e homologado na presente Portaria, fica expressamente condicionada à nomeação, posse e exercício de candidato aprovado em concurso público para a vaga atual / lotação atual do nominado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

II. O prazo de validade do Edital nº 004/2023 é de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 14 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza

PORTARIA N.º 242/2023 – IDR-Paraná

**ANEXO ÚNICO**

N	NOME	ID/MATR	REMOÇÃO PARA A VAGA
1	MÔNICA GABRIELLE HARMS	722646	MUNICÍPIO: CASTRO REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO: PONTA GROSSA FORMAÇÃO: Engenheiro Agrônomo
2	CARLOS ALBERTO RÉ	7184	MUNICÍPIO: MISSAL REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO: CASCAVEL FORMAÇÃO: Engenheiro Agrônomo
3	CESAR JÚNIOR IURCZAKI	772871	MUNICÍPIO: IBEMA REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO: CASCAVEL FORMAÇÃO: Técnico Agrícola
4	MARINA RANSOLINI RODRIGUES	772889	MUNICÍPIO: CASCAVEL REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO: CASCAVEL FORMAÇÃO: Economista Doméstico
5	ANDRÉ LUIS ALVES MIGUEL	722252	MUNICÍPIO: CIDADE FAXINAL REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO: IVAIPORÁ FORMAÇÃO: Engenheiro Agrônomo

**PORTARIA N.º 243/2023 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões e orientações da comissão processante, contidas no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 123/2023, protocolado sob o nº 20.691.150-6,

**RESOLVE,**

**Art.1º APLICAR** ao Empregado Público SEBASTIÃO SILVÉRIO CÂNDIDO - RG nº 1.288.386-2/PR, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO DISCIPLINAR das atividades laborais, por dez (10) dias consecutivos, sem recebimento de remuneração, com aplicação dos respectivos reflexos e registro na sua ficha funcional, em razão de ter laborado com desídia e insubordinação no desempenho de suas funções, sendo as condutas praticadas tipificadas nos termos do Artigo 482, alínea "e" e "h" da CLT.

**Art.2º DETERMINAR** que a Gerência de Recursos Humanos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao empregado público já nominado da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações e demais providências aplicáveis.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 16 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente

126334/2023